

PORTARIA Nº 026/2026

**INDICA SERVIDOR PARA ATUAR, DE FORMA EXCLUSIVA, COMO SUBSTITUTO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORA INTEGRANTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E RECURSOS (CEADR), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS, NO ANO DE 2026, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 005/2022.**

**UBIRAJARA CASSIANO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as disposições do “Capítulo IV – Da composição da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e Recursos (CEADR)” da Resolução nº 005/2022, que “*dispõe sobre normas, critérios e metodologia para Avaliação de Desempenho dos servidores públicos da Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais*”, promulgada em 15 de junho de 2022 e posteriormente alterada pela Resolução nº 96, de 13 de agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** que os arts. 8º e 9º, da Resolução nº 005/2022, estabelecem a nomeação e a composição da CEADR dar-se-á por ato da Presidência nomeando, preferencialmente, 03 (três) servidores efetivos (estáveis), pertencentes ao quadro funcional da Câmara Municipal de Lavras,

**CONSIDERANDO** que nos termos do §1º, do art. 9º, da Resolução nº 005/2022 alterado pela Resolução nº 96, de 13 de agosto de 2025, uma vez verificada a insuficiência de pessoal para composição da CEADR conforme dispõe o caput, a referida Comissão poderá funcionar com apenas 02 (dois) servidores ocupantes de cargo efetivo, que gozem de estabilidade, pertencentes ao quadro funcional do Poder Legislativo municipal;

**CONSIDERANDO** que nos termos do §3º, do art. 9º, da Resolução nº 005/2022 alterado pela Resolução nº 96, de 13 de agosto de 2025, uma vez verificada a total impossibilidade de garantir ao menos 2 (dois) servidores efetivos e estáveis para composição da CEADR, a Mesa Diretora da Câmara Municipal indicará, dentre os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal, que não gozem de estabilidade;

**CONSIDERANDO** que nos termos do §4º, do art. 9º, da Resolução nº 005/2022 alterado pela Resolução nº 96, de 13 de agosto de 2025, o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo indicado pela Mesa Diretora para composição da CEADR **não poderá atuar em sua própria avaliação, que ficará a cargo de outros servidores, igualmente indicados pela Mesa;**

**CONSIDERANDO** o Ofício nº01/2025 – Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor – CML no qual informou que a servidora Patrícia Aparecida Terra de Andrade que compõe a comissão também precisará ser avaliada e desse modo, sendo necessária a indicação de um substituto

para esse caso, tendo em vista que sua permanência no colegiado resultaria na obrigação de realizar a própria autoavaliação, situação expressamente vedada pela Resolução nº 5, de 13 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** que, por meio do Parecer Jurídico nº 109/2025/PGEL/AAO, a Procuradora da Câmara Municipal de Lavras, Dra. Ariadna Amanda de Oliveira, manifestou-se no sentido de que, embora seja juridicamente inviável a nomeação de suplente por ausência de previsão expressa na Resolução nº 005/2022, o impedimento pontual deve ser solucionado mediante substituição do membro, priorizando-se a composição plena da Comissão, com fundamento no art. 9º, § 3º, da referida norma;

**CONSIDERANDO** que ainda no Parecer Jurídico nº 109/2025/PGEL/AAO a Procuradora da Câmara Municipal de Lavras, Dra. Ariadna Amanda de Oliveira, expos: “a servidora deve realizar sua autoavaliação (Art. 12, § 1º) e afastar-se das funções de avaliadora na CEADR apenas durante o seu próprio julgamento (Art. 9º, § 4º). Todavia, para garantir a composição plena do colegiado com três membros, a Mesa Diretora deve proceder à indicação de um substituto - podendo este ser um servidor efetivo ainda não estável, nos termos do Art. 9º, § 3º - sendo necessário, por consequência, prorrogar o prazo regulamentar para que este novo integrante possa analisar o processo com a devida segurança jurídica e técnica”;

**CONSIDERANDO** que, em reunião da Mesa Diretora realizada em 02 de fevereiro de 2026, foi deliberada a indicação do servidor Isaque Fernando Pereira Alcântara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Sistemas, para substituir a servidora Patrícia Aparecida Terra Andrade exclusivamente no ato de sua avaliação pela Comissão Especial;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos do art. 9º da Resolução nº 005/2022, fica indicado o servidor **ISAQUE FERNANDO PEREIRA ALCÂNTARA**, Analista de Sistemas, para atuar como substituto, exclusivamente na avaliação de desempenho da servidora Patrícia Aparecida Terra Andrade, Recepcionista, no âmbito da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e Recursos (CEADR) da Câmara Municipal de Lavras, no ano de 2026, permanecendo a referida servidora responsável pela avaliação dos demais servidores, nos termos da Portaria nº 005/2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, em 10 de fevereiro de 2026.

UBIRAJARA  
CASSIANO  
ROCHA:0075  
3363674

Assinado de forma  
digital por UBIRAJARA  
CASSIANO  
ROCHA:00753363674  
Dados: 2026.02.10  
15:06:05 -03'00'

**UBIRAJARA CASSIANO ROCHA**  
*Presidente*